



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Juiz de Fora
Faculdade de Comunicação Social

Resolução nº 004 / 2015

Disciplina a organização do horário das aulas da Faculdade de Comunicação (FACOM) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e dá outras providências.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Comunicação (FACOM), no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Regimento Acadêmico de Graduação (RAG) e o Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º - A organização dos horários semestrais, conforme estabelece o Art. 21 do Regimento Acadêmico de Graduação (RAG), estabelecido pela Resolução 13/2014-CONGRAD, deve ser realizada pela Direção da FACOM/UFJF, em comum acordo e com o apoio técnico das Cordenações de Curso (Integral e Noturno) e Chefias de Departamentos, de modo a garantir a adequada e justa distribuição entre os professores da Unidade.

Art. 2º - A solicitação de disponibilidade e/ou preferências de horários serão remetidas a todos docentes pela Secretaria da FACOM/UFJF que também ficará responsável pela recepção dos formulários devidamente preenchidos.

Art. 3º - Terão prioridade na escolha do horário:

- I. Diretor da Unidade e Coordenadores de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- II. Chefes de Departamento;
- III. Docentes com regime de trabalho de 40 horas DE, com oferta de disciplinas de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) no semestre.

Parágrafo Único - Os ocupantes de cargos administrativos junto à Reitoria deverão apresentar declaração de impossibilidade de acúmulo de atividades nos horários ordinários da FACOM/ UFJF podendo ser-lhes concedido o benefício de escolha na mesma ordem de prioridade que os coordenadores de cursos de graduação e de pós-graduação.

Art. 4º - Para fins de ministração de aulas na graduação, os docentes efetivos com regime de 40 (quarenta) horas, e regime de dedicação exclusiva, não ocupantes de cargos administrativos na UFJF, deverão indicar, no mínimo, 3 (três) dias disponíveis, nos turnos, diurno e noturno, sendo vedado apresentar impedimentos externos nos outros 2 (dois) dias.

Parágrafo único - Deve-se evitar, na elaboração dos horários, a ministração de aulas de disciplinas de graduação com 4 horas/ semanais, na mesma turma em um único dia, exceto quando estas forem laboratoriais e/ou profissionalizantes.



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Juiz de Fora
Faculdade de Comunicação Social

Art. 5º - A distribuição de carga horária deverá considerar, os seguintes turnos de trabalho fixados, conforme a legislação em vigor, pela direção da FACOM/ UFJF:

- I. Turno Integral: de 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00;
- II. Turno Noturno: de 18h00 às 23h00;

Parágrafo Único: Na distribuição de carga horária, deve-se ainda observar que, conforme legislação em vigor, o intervalo entre jornadas diárias não poderá ser inferior a 11 (onze) horas.

Art. 6º - A direção da Unidade indicará um servidor técnico-administrativo para auxiliar as Coordenações de Cursos na organização e distribuição dos horários das disciplinas ofertadas.

Parágrafo único – caberá ao servidor técnico-administrativo:

- a) distribuir e receber os formulários de preferências de horários aos docentes;
- b) estabelecer a ordem de chegada e estabelecer as prioridades conforme estabelecido pelo artigo 3º desta Resolução;
- c) auxiliar a Direção e as Coordenações de Curso na distribuição das disciplinas pela grade horária, salas e laboratórios;
- d) digitar e conferir todos os horários, remetendo-os para conferência final à Direção;
- e) distribuir e divulgar as grades horárias do semestre aos respectivos chefes de departamentos para inclusão de disciplinas no SIGA/UFJF;
- f) divulgar, por meio impresso e digital, as grades horárias para docentes e discentes dos respectivos cursos.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 29 de Maio de 2015.

Prof. Dr. Jorge Carlos Felz Ferreira
Diretor – FACOM/ UFJF
Presidente do Conselho de Unidade